



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Coursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Mário Dal Santo, n.º 464, na cidade de Soledade/RS, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.129.419/0001-18, representada pelo seu sócio administrador **PABLO SABADIN CHAVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do contrato será de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato 145/2023, pelo índice IPCA, referente ao ano de 2023, ou seja 4,62%, passando de R\$3.000,00 para R\$3.138,60 mensais, totalizando o valor de R\$28.247,40.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO DE SERVIÇO

Pelo presente termo aditivo, ficam extintos os serviços relativos à consultoria para a elaboração do CTM, visto que o trabalho já foi concluído.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 20 de março de 2024

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

